LEI Nº 5.614 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o município de Agudos a celebrar convênio com a LUCMA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, objetivando oferecer plano de seguros aos servidores municipais, e dá outras providências."

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, Estado de São Paulo autorizado a celebrar convênio com a LUCMA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.202.051/000-1-70.

Art. 2º - O convênio de que trata esta lei tem por objetivo oferecer plano de contratação de seguro com cobertura por morte, invalidez permanente ou parcial por acidente, invalidez funcional permanente por doença, assistência funerária e de cesta básica.

§ 1º - Entende-se por servidor municipal interessado aquele que, devidamente inscrito nos quadros tanto do Executivo, quanto do Legislativo, manifeste livre, consciente e expressamente, vontade no sentido de usufruir de contratar os serviços oferecidos pela empresa LUCMA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

§ 2º - O servidor deverá, também de forma expressa, autorizar que a respectiva contraprestação convenial seja integralmente descontada em folha de pagamento.

§ 3º - O desconto da contraprestação poderá cessar a qualquer tempo, mediante requerimento por escrito, subscrito pelo aludido servidor.

Art. 3º – As demais condições do presente convênio serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 29 de junho de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

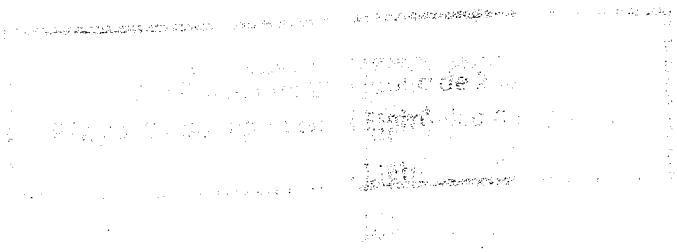

Publicado em: **29 de junho de 2022.**
Página: **05** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**